



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE Nº 093/2023 – Altera a Lei nº 1.8058, de 09 de fevereiro de 2012, que consolidou a Legislação Tributária do Município de Maracanaú, para acrescentar o § 8º ao Art. 171.

RELATÓRIO

Projeto que acompanha o projeto de nº 093/2023 é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo alterar a legislação tributária a fim de regulamentar a utilização de percentual da arrecadação do IPTU para ações de incentivo à arrecadação e pagamento do imposto.

Tendo recebido parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, este projeto veio para esta Comissão a fim de que seja analisada a viabilidade orçamentária da proposta.

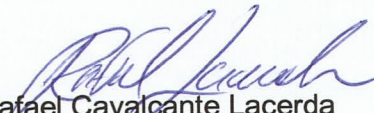
O entendimento desta relatoria é no sentido de que ações como a realizada em 2022 – “Seu IPTU vale prêmios” contribuíram para um aumento de mais de 50% na arrecadação do imposto, justificando-se, dessa forma, a possibilidade de utilização de percentual dessa arrecadação, como previsto no projeto em epígrafe.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 093/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2023.


Rafael Cavalcante Lacerda
Relator